

## 7

## EDITAL N.º 39/2013

## FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2013, a Câmara Municipal de Olhão deliberou autorizar a abertura de procedimento para a atribuição de bolsas de estudo, encontrando-se abertas as inscrições de 16 de setembro de 2013 a 31 de Outubro de 2013.

De acordo com a deliberação tomada, serão atribuídas 10 bolsas a estudantes deslocados, no valor de € 180,00 por mês e 10 bolsas a estudantes não deslocados, no valor de € 90,00 por mês.

Podem candidatar-se às bolsas de estudo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo, publicado na II Série do D.R. de 31 de Outubro de 2001, os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- Estar matriculado em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo para que requer a bolsa;
- b) Não possuir nenhum grau de ensino superior;
- c) Ter tido aproveitamento escolar, tal como definido no n.º 2 do artigo acima referido, no ano lectivo anterior ao da concessão da bolsa:
- d) Não ter reprovado mais de um ano, a não ser em casos devidamente justificados de doença prolongada ou cumprimento do serviço militar obrigatório;
- e) Ser residente há mais de cinco anos no concelho de Olhão;
- f) Não beneficiar de outra bolsa ou subsídio equivalente;
- g) Fazer prova da insuficiência económica do agregado familiar;
- h) Apresentar toda a documentação exigida nos termos do artigo 7.º do Regulamento.

Os candidatos deverão apresentar, para formalização das suas candidaturas, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;



- d) Atestado de residência com indicação do número de pessoas que compõem o agregado familiar;
- e) Fotocópia da última declaração de IRS/IRC do agregado familiar;
- f) Fotocópia do documento comprovativo de matrícula;
- g) Fotocópia do documento comprovativo do aproveitamento escolar obtido no último ano lectivo;
- h) Fotocópia do documento comprovativo do pagamento de renda mensal do agregado familiar, no caso de residir em habitação arrendada, ou encargo mensal no caso de aquisição.

As candidaturas podem ser entregues directamente no balcão único durante o horário normal de expediente, ou enviadas por via postar para a Câmara Municipal, Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão.

A atribuição das bolsas será feita pela graduação dos candidatos admitidos, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 13 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE,